SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1469

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2019-IL
(Serviços Especializados de Assessoria Técnica e Jurídica, bem como Consultoria)
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.465.913/0001-09. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019-IL, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 06/01/2020, iniciando-se o presente em 07/01/2021 e findando sua vigência em 06/01/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Senhor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. nº 00120201222003, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato primitivo firmado sob nº 001/2019-IL, ref. ao Processo Adm. sob nº 00012019120601. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/01/2021. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. PELA CONTRATADA: Jessé Mendes Muricy Filho-Sócio Administrador.

Maceió, 06 de janeiro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Diretor Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2CAD0C9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 171, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 139, de 10 de junho de 2020, quanto a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 para investidura em cargos públicos efetivos do Município de Água Branca - AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de pessoal do Município de Água Branca - AL;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que existem cargos vagos anteriores à pandemia e que já havia a previsão orçamentária para a realização do certame;

CONSIDERANDO que as futuras nomeações não implicarão em aumento de despesas, mas sim num custo que já estava destinado para determinados cargos e atividades;

CONSIDERANDO que a Administração deve seguir e se pautar nos princípios constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 139, de 10 de junho de 2020, que suspendeu o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos públicos efetivos do Município de Água Branca/AL.

Art. 2º - Os prazos de validade do Concurso Público mencionado no art. 1º voltarão a transcorrer normalmente de acordo com o previsto no Edital do certame pelo tempo restante a iniciar a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:5BCEFE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a exigência da aprovação prévia em Concurso Público, contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Examinadora dos documentos apresentados pelos candidatos aprovados e convocados do Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 12 de janeiro de 2020.

Art. 2º - NOMEAR os servidores: ROZINEIDE FERREIRA NUNES - matrícula 15303; MARIA CÍCERA APARECIDA AQUINO BATISTA - matrícula 15971 e SELIANE D'OLIVEIRA GOMES - matrícula 3062, para compor a Comissão Examinadora dos documentos apresentados pelos candidatos aprovados e convocados do Concurso Público, cabendo a primeira **Presidi-la,** a segunda atuar como **Relatora** e a terceira **Secretaria-la.**

Art. 3º - A Comissão ora instituída desenvolverá as atividades necessárias para convocação e nomeação dos aprovados no Concurso Público, Edital n° 01/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:451036D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 022/2020.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.991.581/0001-57, com sede na Rua Bela Vista, 399 – Bairro Brasília – Arapiraca-AL CEP: 57313-180.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de água mineral; recargas de garrafões com água mineral; como também, recargas de botijões de gás (GLP) para as dependências do Centro Administrativo.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35.760,00(trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Unitário: R$ 5,00; Valor total: R$ 27.000,00;
– ITEM 02: Valor Unitário: R$ 30,00; Valor total: R$ 5.400,00;
– ITEM 03: Valor Unitário: R$ 80,00; Valor total: R$ 3.360,00.
CELEBRAÇÃO: 26 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:5433FD58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Nº 13/2017 – Contratada: Pegasus Locadora de Veículos Ltda., CNPJ: 08.602.078/0001-98. Locação de veículos máquina e transporte escolar. Prazo de Vigência: 12 meses contados da assinatura de 30/12/2020.

Belém/AL, 30 de Dezembro de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO

Ratificação do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Nº 13/2017 – Contratada: Pegasus Locadora de Veículos Ltda., CNPJ: 08.602.078/0001-98. Locação de veículos máquina e transportes escolar. Prazo de Vigência: 12 meses contados da assinatura de 30/12/2020.

Belém/AL, 30 de Dezembro de 2020

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:F337DA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 80/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2021-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol/Álcool) com fornecimento contínuo e fracionado. Data da Homologação: 01/02/2021. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Fornecedor Registrado: S.A DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 69.999.456/0001-03, desconto registrado sobre a tabela ANP do mês anterior: diesel comum – 2% (dois por cento); gasolina comum - 2% (dois por cento); Diesel S10 - 2% (dois por cento); etanol - 2% (dois por cento).

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:3590DEE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

DECRETO Nº 003/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Campestre/AL, oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito do Município de **Campestre, Estado de ALAGOAS**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 9.717/98, pela Portaria Ministerial n.º **402/2008** e alterações posteriores e pelo **Art. 100** da Lei Municipal n.º**136 de 04 de abril de 2017**.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento, dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias (patronal) devidas e não repassadas pelo Município ao seu Regime Próprio de Previdência Social – **RPPS**, relativas às competências **dezembro de 2018 até a competência 13/2020**, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e consecutivas observado o disposto na Portaria MPS n.º 402/2008, e alteração posteriores:

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e multa de 1% (um por cento).
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Declaro que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado através de afixação no mural desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

GILMAR DE OLIVEIRA LINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F7D62F72

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

Resultado Final
PregãoPresencial Sistema de Registro de Preços Nº. 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETARIAS. Resultado Final e parecer Juridico favoravel a empresa Vencedora: AUTO POSTO NOVO LINO LTDA, situada na BR 101 KM 10, SN / ZONA RURAL – NOVO LINO – AL, CNPJ, sob o nº 41.163.486/0002-47 por apresentar melhor preço Unitário, Gasolina comum, conforme normas ANP, Litro a R$ 5,28, Diesel S500, conforme normas ANP, LitroR$ 4,26 e Diesel S10, conforme normas ANP, Litro R$ 4,28, a Empresa terá o prazo de até 5 dias para assinatura do contrato, SRP 001/2021. Informações Com A Pregoeira No Prédio Da Prefeitura Municipal De Campestre - Al, portal De Segunda A Sexta No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro - Campestre-Al.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:67BDEDDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PE 103/2020.1

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela licitante JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 12.807.778/0001-91, reformando a decisão do Pregoeiro, tornando-a CLASSIFICADA para o certame em tela, ao tempo em que devolvo os autos para que o Pregoeiro responsável pela condução do certame adote as medidas necessárias ao regular andamento do feito.
Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, 11 de dezembro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8CDA8A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PE 093/2020.1

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela licitante JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.973.569/0001-45.
Outrossim, diante dos vícios apontados pela Procuradoria Jurídica, as quais denotam a existência de ofensa a preceitos legais, resolve REVOGAR A FASE EXTERNA do presente certame licitatório.

Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, 26 de janeiro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:16CF3D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PE 124/2020.1

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso administrativo interposto pela licitante EXTINTO ELETRO COMERCIAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 34.678.404/0001-50, mantendo na íntegra a decisão do Pregoeiro que desclassificou a licitante BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.324.669/0001-25.
Declaro vencedora do certame a licitante LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. sob nº 08.973.252/0001-09 para o item 01, razão pela qual ADJUDICO o referido item em favor da mesma, ao tempo em que, em cumprimento das disposições contidas no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o presente certame licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu em estrita observância das normas legais.

Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, 26 de Janeiro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:38DDC210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 29 de janeiro de 2021, referente ao **PROC. ADM. Nº 2622/2021 - EDITAL Nº 007/2020.1 –** OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC. 123/2006.**
Onde se lê "Data da disputa: **18 de fevereiro 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **02 de fevereiro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **18 de fevereiro de 2021** às **9:00 Horas**". **LEIA-SE** "Data da disputa: **19 de fevereiro 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **04 de fevereiro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **19 de fevereiro de 2021** às **9:00 Horas**".
O Aviso de Licitação publicado no dia 29 de janeiro de 2021, referente ao **PROC. ADM. Nº 2737/2021 - EDITAL Nº 005/2020.1 –** OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006..** Onde se lê "Data da disputa: **12 de fevereiro de 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **01 de fevereiro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **12 fevereiro de 2021** às **9:00 Horas**". **LEIA-SE** "Data da disputa: **18 de fevereiro de 2021**, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de **02 de fevereiro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **18 fevereiro de 2021** às **9:00 Horas**".
O Aviso de Licitação publicado no dia 29 de janeiro de 2021, referente ao **PROC. ADM. Nº 1833/2020 - EDITAL Nº 003/2020.1 –** OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006..** Onde se lê "Data da disputa: **11 de fevereiro de 2021**, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de **01 de fevereiro de 2021** às 08:00h ; limite do acolhimento e abertura das propostas **11 fevereiro de 2021** às 9:00 horas". **LEIA-SE** "Data da disputa: **12 de fevereiro de 2021**, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de **02 de fevereiro de 2021** às 08:00h ; limite do acolhimento e abertura das propostas **12 fevereiro de 2021** às 9:00 horas".
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9329D407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2754/2020 - EDITAL Nº 011/2021.1 - OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP.** Data da disputa: 19 de FEVEREIRO de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 02 de FEVEREIRO de 2021,1 às 08:00 horas até 19 de FEVEREIRO de 2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 01 de FEVEREIRO de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7957F305

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Pregão Eletrônico nº 02/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01**: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.000.324/0001-30. Valor registrado R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Detentora 02**: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.371.330/0001-09. Valor registrado R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Câmara Refrigerada e Colposcópio)**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 26/01/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Rosane Tomazi e Aline Gomes de Almeida.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:81886ED3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Adiamento dos Pregões Eletrônicos nº 15/2020 e 16/2020.
Coqueiro Seco-AL, em 01 de fevereiro de 2021

Tendo em vista que não houve publicação no portal licitações-e, o que impossibilitou o lançamento da licitação no sistema prejudicando o certame, uma vez que as empresas não conseguem acessar o sistema para inserir as suas propostas. Considerando o fato acima, torne-se sem efeitos as publicações no diário oficial da União datado em 26/01/2021, Diário oficial dos Municípios do Estado datado de 26/01/2021 e jornal de circulação (tribuna) datado em 26/01/2021, a nova publicação do edital será feita em breve, assim que for resolvido a questão das senhas do portal de licitações do banco do brasil.
Cumpra-se.

Atenciosamente,

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2D5F83E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

A Sua senhoria
Marcos Antonio Silva- Presidente da Câmara Municipal - Delmiro Gouveia-AL.

Assunto: Comunicar acerca para formação das comissões.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a vossa senhoria na data de hoje por decisão do líder do partido PSD, GERALDO XAVIER, indico em obediência ao regimento interno artigo 21° da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, indico a vereadora a Henriqueta Eva Cardeal para Comissão de Justiça, Legislação, Educação, saúde e Redação Final, para comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura o Vereador Geraldo Xavier, para Comissão de Viação, Obras Pública Fazenda, Indústria e Comercio o Vereador: Raimundo Valter Benicio.

Restrito ao Assunto, registro cordial saudações.

Atenciosamente.

GERALDO XAVIER
Líder - PSD.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:82C77299

CÂMARA MUNICIPAL
PARTIDO SOLIDARIEDADE

A Sua senhoria
Marcos Antonio Silva- Presidente da Câmara Municipal - Delmiro Gouveia - AL.

Assunto: Comunicar acerca para formação das comissões.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a vossa senhoria na data de hoje por decisão do líder do partido Solidariedade, Everton Henrique Barbosa Rocha, indico em obediência ao regimento interno artigo 21° da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, indico o vereador Wendel Emiliano para Comissão de Justiça, Legislação, Educação, saúde e Redação Final, para comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura o Vereador Everton Henrique Barbosa Rocha, para Comissão de Viação, Obras Pública Fazenda, Indústria e Comercio o Vereador: Wendel Emiliano.

Restrito ao Assunto, registro cordial saudações.

Atenciosamente.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Lider - Solidariedade

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D36B5BE3

CÂMARA MUNICIPAL
PSB - PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO

A Sua senhoria
Marcos Antonio Silva- Presidente da Câmara Municipal- Delmiro Gouveia-AL.

Assunto: Comunicar acerca para formação das comissões.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a vossa senhoria na data de hoje por decisão do líder do partido PSB, George Lisboa Junior, indico em obediência ao regimento interno artigo 21° da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, indico o vereador George Lisboa Junior para Comissão de Justiça, Legislação, Educação, saúde e Redação Final, para comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura o Vereador: George Lisboa Junior, para Comissão de Viação, Obras Pública Fazenda, Indústria e Comercio o Vereador: Ezequiel de Carvalho Costa.

Restrito ao Assunto, registro cordial saudações.
Atenciosamente.

GEORGE LISBOA JUNIOR
Lider - PSB

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D2B056BA

CÂMARA MUNICIPAL
PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃ

A Sua senhoria
Marcos Antonio Silva- Presidente da Câmara Municipal - Delmiro Gouveia-AL.

Assunto: Comunicar acerca para formação das comissões.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a vossa senhoria na data de hoje por decisão do líder do partido PSC, Jamil Cordeiro de Araújo Filho, indico em obediência ao regimento interno artigo 21° da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, indico o vereador Jamil Cordeiro e Edna Gomes Bernardes para Comissão de Justiça, Legislação, Educação, saúde e Redação Final, para comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura o Vereador Jamil Cordeiro de Araújo Filho e Carlos José Bezerra dos Santos, para Comissão de Viação, Obras Pública Fazenda, Indústria e Comercio o Vereador Carlos José Bezerra dos Santos e Edna Gomes Bernardes.

Restrito ao Assunto, registro cordial saudações.
Atenciosamente.

JAMIL CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO
Lider - PSC

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D390CE4E

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 0193/2021

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **MARCIO GOMES DA SILVA** , portador (a) do CPF: 245.713.005-06 , para a função de **AUX. SERVIÇOS EDUCACIONAIS NI T04 - CL** da **Secretaria de Educação** , do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de janeiro de 2021 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1170CBE2

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 0194/2021

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **LUCIANO SILVA MONTEIRO** , portador (a) do CPF: 077.095.334-42 , para a função de **MOTORISTA CAT D** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 29 de janeiro de 2021 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C807B553

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é aquisição de caixas térmicas e dispenser para álcool gel, interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com/ setorcompraspmi21@gmail.com.
Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLAUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:20AD0E1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia ocupante do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS EM RPPS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Inhapi – IPREVI, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 119, de 27 de dezembro de 2019, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa da Unidade Gestora do IPREVI, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por princípios constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme disposto no art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Thalys Pereira de Melo Lemos**, portador do RG:**4367510-7- SSP/AL e CPF:151.368.994-09**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS EM RPPS**, do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Inhapi – IPREVI**.
Art. 2º - O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Inhapi, Alagoas, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente – IPREVI
Portaria/PMI Nº 029/2021

Construindo a cidade que queremos!
Rua Pedro Martins Vilar, 52, Centro, Inhapi/AL.

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:EF0504A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA DA PORTARIA Nº 41, DE 15 JANEIRO DE 2021

Correção de erro formal.

CORREÇÃO:

Na Portaria 41 de 15 de janeiro de 2021 onde se lê: ”no cargo de **Coordenador Escolar,** vinculado à Secretaria de Educação. ”;

Agora leia-se: “no cargo de **Chefe de Divisão de Controle e Acompanhamento Pedagógico,** vinculado à Secretaria de Educação. ”.

Inhapi/AL, 25 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:625E8190

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA DA PORTARIA Nº 49, DE 28 JANEIRO DE 2021.

Correção de erro formal.

CORREÇÃO:

Na Portaria 49 de 28 de janeiro de 2021 onde se lê: ” no cargo de **Controladora Geral**, vinculada à Secretaria Municipal de Finança de simbologia **CC-1**.”;

Agora leia-se: “no cargo de **Controladora Geral**, vinculada à Controladoria do Município de Inhapi/AL de simbologia **CC-1**.”.

Inhapi/AL, 29 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:0C4C021D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Senhor(a) **CICERO RODRIGUES DE MENEZES**, portador(a) do **RG 22.641.276-86** e **CPF 803.689.214-68** do cargo de **Diretor de Departamento de Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura de simbologia **CC-4.**
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS’s de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de Janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:70B4697A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 51, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidor para Exercer Função por tempo integral.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) **GILDÁLIO PEREIRA DE SOUZA**, portador(a) do **RG 1669218 SSP/AL** e **CPF 029.650.374-62** para exercer a Função de **Diretor do Centro Municipal de Saúde Denison Menezes.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:8E7FB77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 52, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidor para Exercer Função por tempo integral.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) **NATÉCIO FAGNER VILAR GOMES**, portador(a) do **RG 2001004056072 SSP/AL** e **CPF 048.627.964-27** para exercer a Função de **Coordenador de Endemias.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:D43F51C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidor para Exercer Função por tempo integral.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) **MARIA ALAIDE SIQUEIRA DA SILVA**, portador(a) do **RG 0746820321 SSP/AL** e **CPF 505.483.444-34** para exercer a Função de **Coordenadora do Programa Saúde na Escola (PSE).**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:3E01B99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 54, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidor para Exercer Função por tempo integral.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA**, portador(a) do **RG 32205007 SSP/AL** e **CPF 069.016.094-18** para exercer a Função de **Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 55, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidor para Exercer Função por tempo integral.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) **ADAUTO GOMES DA SILVA**, portador(a) do **RG 4444674-8 SESP/AL** e **CPF 955.645.945-68** para exercer a Função de **Coordenador de Controle Ambiental.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:88B63348

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a Função de Médico Perito Oficial do Município de Inhapi/AL

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal;
Considerando, a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de Novembro de 2019, o que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
Considerando que, o Município de Inhapi/AL, passa a ser responsável pela concessão de benefícios temporários;
Considerando, a necessidade de avaliação de Médico Perito do Trabalho, no ato da concessão de benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Senhor **José Herculino Alcântara Carvalho**, portador (a) do **RG 267254 SEDS/AL**, **CPF 088.454.094-49** e **CRM: 3762/AL** para a função de **Médico Perito Oficial do Município de Inhapi/AL**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL 28 de janeiro de 2020.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:8B7E48EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 57, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **ORLANDO SANTOS DE MENEZES**, portador(a) do **RG 22.641.243-18** e **CPF 144.193.174-00** no cargo de **Diretor de Departamento de Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura de simbologia **CC-4.**
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de Jáneiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:4552CF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 58, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **RINALDO DA SILVA**, portador(a) do **RG 1732043 SSP/AL** e **CPF 031.993.534-52** no cargo de **Diretor de Departamento de Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de simbologia **CC-4.**
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de Janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:EFBD56D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

(De 04 de janeiro de 2021)

DISPÕE SOBRE A DISPENSA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, EQUIPAMENTO, E REFORMAS EMERGENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de educação, saúde, limpeza pública são **ESSENCIAIS** à comunidade e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretarão em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

D E C R E T A

Art.1º FICA declarada **EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA**, com base na qual, se dispensa a licitação para a compra de medicamentos, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de consumo e todos aqueles que sejam necessários a continuidade do serviço público até que se realize o procedimento licitatório ou processo seletivo adequado para tal fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.2º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.3º Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga
Estado de Alagoas

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:6B7052D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021

(De 04 de janeiro de 2021)

DISPÕE SOBRE(de 04 de janeiro de 2021)

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS EM REGIME TEMPORÁRIO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDOo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal disciplinando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévias de concurso público de provas, ou provas de título, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, ou emprego, na prova prevista da Lei ressalvada as nomeações para cargos em comissão declarada em lei de livre nomeação e exoneração; e
CONSIDERANDOa necessidade de adequação do Município aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
D E C R E T A:

Art.1º FICAM rescindidos, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, todos os servidores contratados pelo Município sem submissão ao Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.
Art.2º Não serão atingidos pela disposição do artigo anterior os servidores abrangidos por lei da Contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal.
Art.3º Fica garantido o pagamento dos meses efetivamente trabalhados a serem efetuados juntamente com o pagamento dos efetivos.
Art.4º As Secretarias Municipais ficam obrigadas a dar publicidades a este Decreto, fixando cópia nos locais próprios.
Parágrafo Único. A secretaria municipal de Administração, Gestão e Planejamento encaminhará a Procuradoria Geral do Município, a lista com os nomes e cargos de servidores atingidos pela disposição nela contidas.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga
Estado de Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDOo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal disciplinando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévias de concurso público de provas, ou provas de título, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, ou emprego, na prova prevista da Lei ressalvada as nomeações para cargos em comissão declarada em lei de livre nomeação e exoneração; e

CONSIDERANDOa necessidade de adequação do Município aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

D E C R E T A:

Art.1º FICAM exonerados, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, todos os servidores contratados pelo Município sem submissão ao Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art.2º Não serão atingidos pela disposição do artigo anterior os servidores abrangidos por lei da Contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal.

Art.3º Fica garantido o pagamento dos meses efetivamente trabalhados a serem efetuados juntamente com o pagamento dos efetivos.

Art.4º As Secretarias Municipais ficam obrigadas a dar publicidades a este Decreto, fixando cópia nos locais próprios.

Parágrafo Único. A secretaria municipal de Administração, Gestão e Planejamento encaminhará a Procuradoria Geral do Município, a lista com os nomes e cargos de servidores atingidos pela disposição nela contidas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga
Estado de Alagoas

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:A2E2DCB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021

(De 04 de janeiro de 2021)

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES FEDERATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ***ad nuntum***;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores Municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

CONSIDERANDO que com o final da Gestão anterior não houve a exoneração dos cargos em comissão e nem a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público;

CONSIDERANDOa necessidade de adequação do Município aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

D E C R E T A

Art.1º FICAM exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art.2º Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

Art.3º Determinar o afastamento daqueles que se encontra com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindido.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga
Estado de Alagoas

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:2F8AE6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021

(De 21 de janeiro de 2021)

REGULAMENTA OS ARTIGOS 47 A 52 E ART. 167 E ART. 226 DA LEI Nº 558/2017 DISPÕES SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, qual seja:

Art.11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional – Lei Federal 5.172/66; e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 47 a 52 da Lei Municipal Nº 558/2017 sobre o lançamento do **IPTU**.

D E C R E T A:

Art.1º O lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos concernentes ao exercício do ano de 2021, obedecidas as disposições legais aplicáveis e de acordo com a regulamentação prevista neste Decreto.

Art.2º Para o IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos o lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel conforme determina o Art. 175 da Lei Municipal nº 558/2017 e para a TLLF em nome da pessoa física ou jurídica que explore qualquer atividade em estabelecimento sujeito a fiscalização.

Parágrafo Único. O IPTU do ano de 2021 será atualizado mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme súmula 160 do STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Art.3º O vencimento da primeira parcela deverá ser 30 (trinta) dias no mínimo após a edição deste decreto.

Art.4º O lançamento de IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, deverá ser efetivado em 02.01.2021, e os prazos para efetivação do pagamento se procederá no que se segue:

§1º

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA		
PARCELA ÚNICA COM 30% DE DESCONTO	31/03/2021	Desconto Art. 191
PARCELA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO	30/04/2021	Desconto Art. 191
PARCELA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	31/05/2021	Desconto Art. 191
IPTU PARCELADO		
1ª PARCELA SEM DESCONTO		31/03/2021
2ª PARCELA SEM DESCONTO		30/04/2021
3ª PARCELA SEM DESCONTO		31/05/2021
4ª PARCELA SEM DESCONTO		30/06/2021
5ª PARCELA SEM DESCONTO		31/07/2021
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Segue os mesmos prazos na forma do Art. 281, anexo XI da Lei nº 558/2017.		

§2º A parcela mínima do imposto no boleto de pagamento deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais); e

§3º Vencimento do parcelamento será em dias 30 ou 31 de cada mês, sendo a primeira parcela a partir de 31.03.2021.

Art.5º O lançamento da TLLF (alvará de licença) deverá ser efetivado em 02.02.2021 devendo ser pago em parcela única com vencimento até 31 de maio de 2021, quando a partir desta data incidirá multa de 20%, mais juros de 1% (um por cento) ao mês para os inadimplentes.

Art.6º Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.

Art.7º Fica vedado quaisquer tipos de desconto quando se tratar de pagamentos em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.

Art.8º A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto o fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.

Art.9º O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Diretoria de Tributos nos seguintes casos:

I – quando a lei, assim o determine;
II – quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III – quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV – quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária, como sendo de declaração obrigatória;

V – quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI – quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII – quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII – quando se deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior; e

IX – quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento, só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda pública.

Art.10. Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço dos bens, direitos, ou atos públicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art.11. Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame, serão retificados de ofício pela Diretoria de Tributos a quem compete à revisão daquela.

Art.12. O valor tributário expresso em UFM, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional, ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art.13. As alterações provenientes das reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inserido no sistema e fornecido qualquer documento que indique essa alteração, para o contribuinte.

Art.14. Após a efetivação do lançamento do IPTU e TLLF 2021, determino ao Diretor de Tributos que dê publicidade.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga
Estado de Alagoas

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:174811F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 02/2021, FIRMADO EM 13 DE JANEIRO de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O 12.248.522/0001-96 E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL.

OBJETO: A prestação dos serviços de publicação de matérias oficiais da contratante no diário oficial do estado de alagoas, instituído pela lei estadual n° 7.397/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com os termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo ser ela prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O 12.248.522/0001-96 E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL.

Maragogi-AL, 13 de janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7BC1B68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 04/2021, firmado em 20/01/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ: 81.618.753/0001-67**, rua Progresso, 150 – centro – Agronomica – SC – CEP: 89.188-000.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de uma Câmara fria para conservação de vacinas, devidamente registrada na ANVISA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência de 20 de janeiro de 2021, término dia 20 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EMPRESA ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ: 81.618.753/0001-67**, rua Progresso, 150 – centro – Agronomica – SC – CEP: 89.188-000.

Maragogi-AL, 20 de janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3C8F2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DA ATA: Ata de Registro de Preço n° 34/2020, Processo Administrativo n° 1153/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI e a EMPRESA BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.728.741/0001-06.

OBJETO: Tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em todos os itens da Ata de Registro de Preço n° 34/2020, cujo objeto é o fornecimento de cestas básicas para as famílias carentes do Município de Maragogi – AL em virtude da pandemia do COVID -19 (corona vírus).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea "b", §1° da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B7F43643

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica n.º: 00003/2021 - Processo nº: 0183/2021
Objeto: Aquisição de ares-condicionados para atender as unidades administrativas do município de Maragogi/AL, conforme especificações do termo de referência, disponível para download no site: www.maragogi.al.gov.br/maragogi/termo-de-referencia/ ou poderá ser solicitado através do e-mail: compras@maragogi.al.gov.br. Realização: início 01 de fevereiro de 2021, às 08h00min. e término 03 de fevereiro de 2021, às 17h59min. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Disponibilidade: www.comprasnet.gov.br

Maragogi, 29 de janeiro de 2021.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:62C9288C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0127043/2021 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta a cada dois dias, transporte para as dependências da **Contratada**, lavagem, higienização e desinfecção, costura reparadora, passagem e devolução da roupa processada a **Contratante**, **durante 04(quatro) meses.**
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C1AA3178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO 0608.002/2020

RESCISÃO DO CONTRATO 0608.002/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.843.320/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE
Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 10.1.1. do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2021.
Signatário:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:103613DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO 0608.003/2020

RESCISÃO DO CONTRATO 0608.003/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.843.320/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE
Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 10.1.1. do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2021.
Signatário:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:0B2FA614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1401.001/2021

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1401.001/2021

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na formalização do Termo de Contrato Nº 1401.001/2021, celebrado com a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 09.392.052/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento de ERRATA tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado, já devidamente identificado, afim de informar que consta um erro apenas material e a partir da assinatura deste:
Onde lê-se na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, **"Este contrato tem vigência até o dia 14 de dezembro de 2022"** passa a ser, **"Este contrato tem vigência até o dia 14 de janeiro de 2022"** a partir da assinatura deste.

Marechal Deodoro/AL, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:AC275CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 4º T. ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Partes: PMMD e a empresa **SD-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.717.304/0001-86.

Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do terceiro termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Sergio Roberto Uchôa Dória
SD – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:43BCC4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARECHAL DEODORO LTDA.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAMOS TODOS OS **VINTE E TRÊS SÓCIOS FUNDADORES E EFETIVOS DA COOPMAR** PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA no dia 18 de Fevereiro de 2021**,** ÀS 8:30 HORAS NA SEDE OPERACIONAL DA COOPMAR, À **Rodovia Edval Lemos, Povoado Porto Grande, nº 12, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro,/AL**

Ordem do Dia:

1. Avaliação resultado econômico 2020;
2. Planejamento econômico da Cooperativa para 2021;
3. Eleições para os cargos do Conselho de Administração.
a) O quórum mínimo para a realização das Assembleias Gerais será de 2/3 (dois terços) dos sócios ou 18 sócios, em primeira convocação, às 9h;
II - Metade mais 1 (um), ou 14 sócios, em segunda convocação, às 10h;
III - no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios matriculados, ou 6 sócios em terceira convocação.

JEFFERSON DA SILVA REIS
Presidente

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:01A03189

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE COTAÇÃO - PRODUTOS QUÍMICOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 0052/2021; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS por dispensa de licitação em CARÁTER EMERGENCIAL.** Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com.

Marechal Deodoro, 01 de fevereiro de 2021

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:037EC1CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.200121/2021

A Gerência do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo (FUNPREMA), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 001.001.200121/2021, **RATIFICA**, o presente processo de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica e administrativa ao instituto de previdência social, em favor da empresa: **BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.879.542/0001-19, estabelecida na Rua Sargento Nelmont, 76, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, importando o mesmo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Maribondo - AL, 13 de Janeiro de 2021.

DIÊGO CÉSAR VIEIRA DE LIMA
Gerente de Previdência

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:B277B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL

EXTRATO DE CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Contrato nº 02/2021
Processo administrativo nº 001.001.200121/2021
Contratante: O Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - AL, com CNPJ: 05.128.610/0001-99, representado pelo Gerente de Previdência Municipal Sr. Diêgo César Vieira de Lima, com CPF sob nº 056.604.764-06.
Contratada: **BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.879.542/0001-19, estabelecida na Rua Sargento Nelmont, 76, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, importando o mesmo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO:
Funcional Programática
09.272.0009.6049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVI. ADMINISTRATIVAS FUNPREMA

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas.

Maribondo - AL, 13 de Janeiro de 2021

DIÊGO CÉSAR VIEIRA DE LIMA
Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - AL
Contratante

DR. MÁRCIO ALVES BARBOSA
Barbosa Advogados Associados
Contratada

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:0DAE67EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

Despacho Ratificador

Proc. nº 001.001.060121.Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria-Geral do Município, portanto, em face do que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, § 1º c/c art. 13, V da Lei de Licitações, para contratação de serviços de assessoramento jurídico ao municípiopelo prazo de 12 (doze) meses.AUTORIZO a contratação da empresa TORRES & TORRES ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.117.220/0001-81, no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta em anexo.Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Maribondo, 08 de janeiro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:842861DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. Data: 19/02/2021, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador Do Negrão. Edital Disponível na sede da Prefeitura e Secretarias, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:A706635E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º 0806.0016/2020, realizado no dia 02 de dezembro de 2020, sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 024/2020, destinada a seleção da melhor proposta, visando aquisição de equipamento/material permanente, em favor da(s) empresa(s): INSTRUMENTAL TECH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.024.224/0001-20, que apresentou proposta mais vantajosa para o(s) lote(s): Lote 01, no valor de R$ 7.00,00; Lote 02, no valor de R$ 124.900,00; Lote 03, no valor de R$ 32.000,00; Lote 04, no valor de R$ 11.413,33; e Lote 05, no valor de R$ 18.000,00, perfazendo o valor global de R$ 193.513,33 (cento e noventa e três mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).

Olho D'água do Casado, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C9381E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 PROCESSO N.º 0701.0028/2020

A Pregoeira torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 01.02.2021 foi fracassado o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 028/2020 cujo objeto era o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, pela inabilitação das empresas participantes na licitação pelo descumprimento do edital.

Publique-se.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:13B313D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº TP Nº 01-01/2019, firmado em 24/04/2019, com a empresa J P T DA ROCHA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.782.463/0001-06. Fundamentação Legal: artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e TP 01/2019.

JOSÍMAR DIONISIO
Distratante

JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA.
Distratada

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:B5E96A70

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº PP Nº 05-05/2018, firmado em 05/11/2018, com a empresa RITA MARIA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.156.971/0001-86. Fundamentação Legal: artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e PP 05/2018. Distratante: Josímar Dionisio – Distratada: Rita Maria Moreira.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:0143584A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 1217-0036/2020
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Rescisão da Ata e Aplicação de Penalidade

DECISÃO

Considerando que a empresa não cumpriu os prazos estabelecidos por esta secretaria, **decido Rescindir** a Ata de Registro de Preços nº 82/2020 com a empresa NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.280.916/0001-85 e aplicar **multa de 2 %** do valor total registrado, equivalente a R$1.197,54 (Um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme item 13.2 "II" da ARP Nº 82/2020 a ser recolhida a conta do Município de Pilar/AL, **concomitante** com a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL**, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município com a não entrega dos produtos. Fica facultado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação dessa decisão, para apresentação de defesa.

Pilar/AL, 01 de Fevereiro de 2021

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 001/2021

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F4510FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PROCESSO: **0120-0050/2020 PE – 01/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.519.346/0001-97, Vencedora do Item: 15, no valor global de R$ 428,97
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA INSTALAÇÃO DO ESPEÇO 4.0.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

SR. AUGUSTO MAKOUL GASPERIN.
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A63FB89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO

DECISÃO DE PENALIDADE

Foi atuado processo administrativo de penalidade à empresa ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.232.365/0001-68, por esta não ter executado a ordem de fornecimento de medicamentos, conforme o O.C n° 259/2020/SMS/AF, nota de empenho n° 2020121800001, e publicação de notificação para o reestabelecimento da execução como medida preventiva penalidade mais severa. Decorrido o prazo estabelecido na citada notificação para que a empresa fornecesse os bens objeto da ordem de fornecimento, a mesma se manteve inerte.

Ante a isso, a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Pilar está completamente sem o citado medicamento em estoque, provocando uma série de transtorno aos usuários desse fármaco e o órgão, que tem a missão institucional de garantir a medicação aos usuários do sistema de saúde pública, conforme relatório apontado pelo Setor de Farmácia.
Em face das construções apontadas e do fato de que a empresa descumpriu cláusula contratual, quanto ao prazo de fornecimento dos bens, gerando consequências a essa secretaria e em especial aos usuários do sistema de farmácia do município, com fundamento no item 62 da ata de registro do preço n°21/2020, oriundo do pregão eletrônico n° 52/2019 e com espeque no art. 7° da lei federal n° 10.520/2002 e no Decreto Federal n° 7.982/2013 ART n° 17,18 e 19,
DECIDO:
Rescindir a Ata de Registro de Preço nº 21/2020;
Aplicar **multa moratória no percentual de 2 %** do valor total registrado, equivalente a R$ 3.228,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS), a ser depositado no prazo de 10 (dez) dias na conta do município de Pilar AGÊNCIA: 2049 OP: 006 CONTA/CORRENTE : 158-0
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, pelo prazo de 2 (dois) anos;

Os efeitos dessa decisão começam a partir da publicação dessa decisão no Diário Oficial;
Concede-se o prazo de 10(dez) dias para interposição de recurso hierárquico, junto ao Prefeito.
É decido!

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:015EA46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar - AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com analise realizada pelo engenheiro responsável pela análise técnica das empresas participantes, vem apresentar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação do âmbito da TP 05/2020, que tem por objeto: A Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de construção de um Shopping Popular. As empresas **CONSTRUTORA TERRA NODESTE**; **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –EPP; ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELI; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA; SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES;** PLATAFORMA ENGENHARIA; **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**; **CONSTRUTORA TAMBAÚ**; **JC3 ENGENHARIA**, **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, se encontram HABILITADAS por atenderem os requisitos solicitados em edital tanto quanto a Qualificação Técnica, e Habilitação jurídica.**
A empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, foi INABILITADA por não comprovar que possui capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão, no que diz respeito a Laje pré fabricada para piso ou cobertura – A empresa apresentou 443,00+19,05 totalizando em 462,05m², ficando a baixo da quantidade mínima de 490,00m² solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1); Piso de Alta Resistência – A empresa apresentou 86,60m², ficando a baixo da quantidade mínima de 460m² solicitada em edital

item 10.2.1.2 - b.1). Não atendeu as exigências do edital no que se refere à qualificação técnica, inabilitada também por apresentar certidão de FGTS vencida. A empresa **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇOES LTDA** apresentou a certidão de estadual vencida**. A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as certidões Estadual, INSS e FGTS**.** No entanto de acordo com o edital no item "10.2.1.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado a essas empresas o prazo de cinco (05) dias úteis, contando do momento em que a licitante beneficiado for declarado vencedor do respectivo certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CPL, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.** Dessa forma, habilitamos as empresas VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL e LEF CONSTRUÇÕES LTDA condicionadas a eventual declaração de tornarem-se vencedoras do certame a apresentarem, no prazo de 05 dias, as regularidades fiscais apresentadas com restrição.
As razões do julgamento encontram-se registrado na ata da sessão, que foram encaminhadas as empresas através do e-mail. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, o prazo para eventual recurso, na forma do art.109 da Lei nº 8.66/93.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4D24579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar - AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com analise realizada pelo engenheiro responsável pela análise técnica das empresas participantes, vem apresentar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação do âmbito da TP 06/2020, que tem por objeto: A Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção e Urbanização de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e um SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos. As empresas: SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TERRA NODESTE EIRELI, JC3 ENGENHARIA EIRELI, MT CONSTRUÇÕES LTDA, e J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA**, se encontram HABILITADAS, por atender as exigências do edital. A empresa** - SCT CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada **INABILITADA** por **não ter comprovado que possui capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão, no que diz respeito ao piso Inter travado, em quantidades abaixo do solicitado no instrumento convocatório, disposto no item, 10.2.1.2 (b.1) do Edital da TP 06/2020.** A empresa também apresentou a Certidão de FGTS vencida, contudo, como participaria com privilégios da LC 123/2006, caso não tivesse outro motivo para sua **INABILITAÇÃO**, a CPL se utilizaria do disposto no item "10.2.1.3.1" do Edital, para tornar condicionada a regularidade fiscal (FGTS), em caso de sagrar-se vencedora do certame. Não é o caso! Foi constatado que a empresa AGIL EMPREENDIMENTO também não apresentou capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão, no que diz respeito ao piso Inter travado, em quantidades abaixo do solicitado no instrumento convocatório, disposto no item, 10.2.1.2 (b.1) do Edital da TP 06/2020, sendo declarada **INABILITADA**. Foi constato que a empresa VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇOES LTDA apresentou a **certidão estadual** vencida. A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou as certidões Estadual, Federal/INSS e FGTS vencidas e a empresa TORRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a CND FEDERAL/INSS vencida. No entanto, a observância do item "10.2.1.3.1" do instrumento convocatório, que estabelece o direito as microempresas e empresas depequeno porte a apresentarem as certidões fiscais com restrições, apenas em caso de serem declaradas vencedoras, julgamos, tanto uma quanto a outra, para declará-las habilitadas nesse certame, condicionando a apresentação das regularidades fiscais, em caso de se sagrarem vencedoras do procedimento licitatório. Ante o exposto, declaramos INABILITADAS as empresas SCT CONSTRUÇÕES LTD, AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pelas razões apresentadas e julgamos habilitadas as demais. As razões do julgamento encontram-se registrado na ata da sessão, que foram encaminhadas as empresas através do e-mail. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, o prazo para eventual recurso, na forma do art.109 da Lei nº 8.66/93.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D635A51B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, após certificar a inexistência de recurso e apresentação em tempo hábil da proposta readequada, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2020.1201.0021.01, do Pregão Presencial n.º 001/2021.
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de urnas funerárias destinadas ao município de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.308.893/0001-90, cujo preço final ficou definido em R$ 49.480,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Santana do Mundaú, 1º de fevereiro de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C3BD00C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020
Processo: 2020.1013.0003.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.119.924/0001-11, com sede na Rua José Maria de Lima, 44, loja 02, Poço, Maceió – AL, CEP: 57.025-570, neste ato representada por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, inscrito no CPF nº 399.715.385-14.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio da merenda escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Santana do Mundaú;
Preços R$: 16.658,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 1º de fevereiro de 2021.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 1º de fevereiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:B24500E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar as empresas MUBAREK COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.784.122/0001-44 e MF ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.904.589/0001-29, para aquisição de uniformes e material esportivo (bolas) destinado a este município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 12.486,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Santana do Mundaú, 1º de fevereiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5BCFCDC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021 – SRP - Nº 854650

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021 – SRP - nº 854650**. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 12 de fevereiro de 2021 às 08:00 hs. LOCAL: sistema https://www/licitacoes-e.com.br. (Banco do Brasil-Licitações) OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema https://www/licitacoes-e.com.br. Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 01 de fevereiro de 2021.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:9E551CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1001011400012021/I.L./P.M.S.J.L

SÚMULA DO CONTRATO Nº **1001011400012021**/I.L./P.M.S.J.L

Processo Nº **1001011400012021** – Inexigibilidade da Licitação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93 e Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE -** CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.

Contratado: **GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.534.397/0001-40.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em recuperação de recolhimentos TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento) e TLL (Taxa de Licença e Localização) e TLA (Taxa de Licença Ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel, estabelecida no âmbito do município.

Valor: **CONTRATADA** perceberá remuneração honorária equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à **CONTRATANTE**.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato ocorrerá quando do fim dos trâmites administrativos que envolvem o objeto do contrato.

Recursos:
ÓRGÃO:
02 – PREFEITURA

UNIDADE:
0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):
04.123.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:
3.3.3.90.39.99.99.00.0000 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Celebrado: em 27/01/2021.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:EDE604FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS CORRELATOS, destinados a secretaria de Saúde deste município, como vencedoras as empresas:
DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34 no valor total anual de R$ 491.745,86(quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28 no valor total anual de R$ 52.839,00(cinqüenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais);
DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HIOSPITALAR - EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10 no valor total anual de R$ 9.734,00(nove mil, setecentos e trinta e quatro reais).

ASSINATURA: 02 de setembro de 2020
VIGÊNCIA: 12 meses

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Luis do Quitunde/AL, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:45FAA0A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **ELAINE ALMEIDA SOUZA, CPF 036.117.174-95**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, com o símbolo CC1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:27F6783A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **WANESSA SANTOS FERRO, CPF 116.782.974-37**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**, com o símbolo CC1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2796FA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **MARIANA REGUEIRA LUCENA, CPF 052.205.424-27**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA SAMU**, com o símbolo CC1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:91444984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **LUANA RAFAELLE DOS SANTOS SILVA, CPF 069.255.064-06**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**, com o símbolo CC1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8DDCEAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **JOSÉ HERIBERTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF 111.006.994-49**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com o símbolo CC1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4010E494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **AMANDA REGUEIRA PEIXOTO, CPF 045.980.624-60**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM. DA CASA MATERNAL**, com o símbolo **CC1** de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F426ACFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **MAYANA CATARINE SIMAS PACHECO, CPF 063.250.894-99**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**, com o símbolo CC1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DA828C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA, CPF 140.246.914-49**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**,

com o símbolo CC2 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B10B6B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 045.329.764-13**, para ocupar o cargo de provimento função gratificada **COORDENADOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com o símbolo FG1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EB4AEDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS, CPF 045.329.764-13**, para ocupar o cargo de provimento função gratificada de **MÉDICO AUTORIZADOR AIH'S**, com o símbolo FG2 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A670F60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA LESSA, CPF 055.648.884-99**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA LABORATÓRIO MUNICIPAL**, com o símbolo **CC2** de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8A216B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **JANIKELLE DA SILVA, CPF 077.284.014-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA**, com o símbolo **CC1** de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0D1E8716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **ALEXANDRE DE LIMA FERREIRA**, **CPF 039.682.304-18**, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR AUTÁRQUICO**, com o símbolo CC1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:016C29A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Processo de Licitação nº 055/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 25 de Janeiro de 2021 na edição 1463
Onde Lê-se – Data e hora da sessão de disputa: 09/02/2021, às 09:00h (horário de Brasília)
Leia-se corretamente – Data e hora da sessão de disputa: 12/02/2021, às 09:00h (horário de Brasília)
Código Identificador **:** 5AAAE136

Satuba, 01 de Fevereiro de 2021

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:108A985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**.
Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **12/02/2021, às 12:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 01 de Fevereiro de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:627C139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Satuba/AL**,** em favor da empresa **A. C. SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.065.969/0001-04,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba, 28 de janeiro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:C57CEF7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - KITS ESCOLARES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **empresa especializada para aquisição de kits escolares, para dispensa emergencial.** As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 01 de fevereiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:255E185F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - CONFECÇÃO DE 200 CAMISETAS PERSONALIZADAS E UM BANNER

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **empresa especializada para a confecção de 200 camisetas personalizadas e um Banner, para dispensa emergencial.** As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 01 de fevereiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:0F689C11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 037 – GPTV, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Ilmo. Sr.
Manoel Cassiano Neto
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência número 3541
Rua Ver Miguel Tavares, 378, Inhumas - Teotônio Vilela/AL - Tel. 82 3543-1636
Senhor Gerente,
Através do presente instrumento venho perante V.Sa., AUTORIZAR, até ulterior deliberação, que seja efetuado no dia 20 de cada mês, quando da liberação do ICMS, desconto bancário mediante débito em conta corrente do ICMS, do município, em favor da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Alagoas – UNDIME/AL, conta corrente **Nº 104-1, Oper-003, agência 0840 , da Caixa Econômica** , no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), apurado de conformidade com o censo escolar anual, requerendo, destarte, as providências necessárias à efetiva consecução do objeto em tela.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:97B5A65B

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que celebram, de um lado, a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Alagoas – UNDIME/AL e o Município de TEOTONIO VILELA, Estado de Alagoas, para assessoramento à Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Alagoas – UNDIME/AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 69.928.361/0001-87, com sede na Av. Dom Antônio Brandão, 218, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pela sua Presidente, **Carlos Rubens Araújo**, brasileiro,

solteiro, portador do R.G. Nº 2007626355-4 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob Nº 3030.396.903-53, com endereço na sede da entidade, doravante simplesmente denominada UNDIME/AL, e o Município de **TEOTÔNIO VILELA**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 12.842.829/0001-10, TEOTÔNIO VILELA/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, casado, com endereço na sede do Poder Executivo Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o desenvolvimento de ações, por parte da UNDIME/AL, visando a formulação da política educacional no município, com representação em instâncias decisórias, acompanhando os programas e projetos afetos à área, proporcionando o intercâmbio de experiências e estudos específicos, e, o incentivo a luta pela melhor qualidade da educação pública, em todos os níveis e para todos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objetivo expresso na Cláusula Primeira, competirá:

I – À UNDIME/AL

I - representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas;

II - defender a educação básica como um direito público subjetivo;

III - apoiar, defender e integrar o movimento Municipal de Educação, na busca de uma sociedade mais justa e de uma educação democrática e libertadora;

IV - propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, a educação básica, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública, voltada para os interesses da maioria;

V - participar da formulação da política educacional no nível municipal e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes;

VI - incentivar a participação de diferentes segmentos da população na gestão do processo educacional, por meio de encontros locais;

VII - incentivar a formação dos Dirigentes Municipais de Educação para que, no desempenho de suas funções, contribua decisivamente para a melhoria da educação pública;

VIII - proporcionar o intercâmbio de experiências e estudos específicos, coletando, produzindo e divulgando informações relativas ao ensino para todos os dirigentes municipais de educação;

II – AO MUNICÍPIO

Pagar mensalmente, a título de contribuição, o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor da UNDIME/AL;

divulgar, sempre que necessário, o referido Convênio, assim como, distribuir os folderes, cartazes ou qualquer instrumento de divulgação da UNDIME/AL;

proporcionar à UNDIME/AL acesso às reuniões com fins específicos na área educacional, considerando-se a urgência acerca de determinado tema e/ou assunto relevante que interesse ao MUNICÍPIO;

proporcionar uma interação mais efetiva entre as partes interessadas, assim como, elaborar e executar, conjuntamente, pesquisas de levantamento de necessidades no âmbito da educação municipal, objetivando atender as reais expectativas;

manter a UNDIME/AL atualizada quanto aos dados estatísticos da educação no Município, a fim de que o intercâmbio de informações não tenha solução de continuidade;

proporcionar ou criar um modelo de parceria que efetivamente prevaleça o espírito de cooperação e ajuda mútua, visando melhorar o perfil gerencial e operacional da administração da educação pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, os recursos destinados estão consignados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.122.0002.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento: 332041000000 - Contribuições

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de TERMO ADITIVO, desde que não seja modificado seu objeto, devendo a proposta ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por ambas ou pela parte interessada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo, ou mediante denúncia da parte interessada, formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato do presente convênio, para os fins legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teotônio Vilela, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.

E, por estarem justos e acordes, firmam o presente termo de convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produza seus efeitos legais.

Teotônio Vilela/AL, 20 de janeiro de 2021.

CARLOS RUBENS ARAÚJO	***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
UNDIME/AL	Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:2C5D3DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021 (LICITAÇÃO Nº 851515)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021 (Licitação nº 851515) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa 23 de fevereiro de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 02 de fevereiro de 2021 às 08h até as 09h do dia 23 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:AC737166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 (LICITAÇÃO Nº 854061)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 (Licitação nº 854061) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática. Data da Disputa 19 de fevereiro de 2021, as 10h. Acolhimento das propostas a partir de 02 de fevereiro de 2021 às 08h até as 10h do dia 19 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:DFE0880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 (LICITAÇÃO Nº 852994)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 (Licitação nº 852994) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos. Data da Disputa 18 de fevereiro de 2021, as 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 02 de fevereiro de 2021 às 08h até as 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:E1C304A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031.2/2020 (LICITAÇÃO Nº 855057)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031.2/2020 (Licitação nº 855057) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Baterias Automotiva - REMANESCENTES. Data da Disputa 18 de fevereiro de 2021, as 15h. Acolhimento das propostas a partir de 02 de fevereir de 2021 às 08h até as 14h do dia 18 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:C5BF84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042.1/2020 (LICITAÇÃO Nº 849976)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042.1/2020 (Licitação nº 849976) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos. Data da Disputa 18 de fevereiro de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 02 de fevereiro de 2021 às 08h até as 09h do dia 18 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:E839CFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054.1/2020 (LICITAÇÃO Nº 853510)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054.1/2020 (Licitação nº 853510) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos - REMANESCENTES. Data da Disputa 25 de fevereiro de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 02 de fevereiro de 2021 às 08h até as 09h do dia 25 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:BB7571FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056.1/2020 (LICITAÇÃO Nº 854754)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056.1/2020 (Licitação nº 854754) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos - REMANESCENTES. Data da Disputa 25 de fevereiro de 2021, as 13h. Acolhimento das propostas a partir de 02 de fevereir de 2021 às 08h até as 13h do dia 25 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:918F2197

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria nºPortaria nº 144/2021, 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. KARLLY ANNE LEITE CÉSAR, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 072.894.864-80, para o cargo em comissão de ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **simbologia CC4**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

FRANCISCO HOLANDA PADILHA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:D775D32E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 145/2021, 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no art. 3º da Lei 943, de 26 de janeiro de 2017, fica determinado o pagamento de função gratificada FG2, com percentual de 56% (oitenta por cento) sobre os vencimentos base da servidora **FERNANDA HOTÊNCIA ALVES DE GUSMÃO**, inscrita no CPF sob o nº 052.376.604-10, portadora do RG nº 1.935.119 SSP/AL, ocupante do cargo de Assistente Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoas disposições em contrário.

Viçosa, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

FRANCISCO HOLANDA PADILHA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:212A3D47

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria nº 146/2021, 01 de fevereiro de 2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. SANDRA SILVEIRA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 629.971.574-04, para o cargo em comissão de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **simbologia CC4**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

FRANCISCO HOLANDA PADILHA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:9F00D251

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 147/2021, 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** as servidoras abaixo elencadas como membras do Conselho Municipal de Saúde:
01 – A Sra. NEREIDE DA SILVA BEZERRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 652.888.404-82;
02 – A Sra. SANDRA SILVEIRA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 629.971.574-04;
03 – A Sra. SIRLEIDE DA SILVA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.115.874-14;
04 – A Sra. MARIA ZELMA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.004.244-87.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

FRANCISCO HOLANDA PADILHA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:EB4AF357

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 148/2021, 01 de fevereiro de 2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. YVONE BRANDÃO LOUREIRO MOURA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 345.343.264-91, para o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **simbologia CC5**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

FRANCISCO HOLANDA PADILHA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:EF5B8A29
